



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.549/2020

-De 06 de Agosto de 2020-

(Que prorroga o Decreto nº 3.535/2020 de 13/05/2020 que contratou temporariamente um Enfermeiro para o Programa Saúde da Família).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

CONSIDERANDO o protocolo nº 306/2020 de 04 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO ainda que o Programa Saúde da Família não pode ficar sem um profissional de Enfermagem responsável pelo atendimento, cuja ausência compromete a continuidade do programa;

CONSIDERANDO finalmente a impossibilidade de realização de processo seletivo para contratação de novos servidores uma vez que sua realização provocará aglomeração de pessoas de diversas localidades em local fechado, descumprindo assim as medidas de enfrentamento e combate ao novo corona vírus (covid-19);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 3.535/2020 de 13/05/2020 por prazo determinado de 03 (três) meses de 14 de Agosto de 2020 a 13 de Novembro de 2020, que contratou a Sr^a. MILENA CANALES SILVA, RG. 52.609.973-2/SSP-SP, CPF 465.231.538-43, CTPS 136102 – 00332-SP, COREN/SP nº 629324/SP, pelo regime jurídico administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.352/2012, para exercer o Emprego Público de Enfermeira Padrão - PSF, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.202/2009 e alterações posteriores, no valor mensal de R\$ 2.521,04 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais, quatro centavos).

Artigo 2º - A presente prorrogação tem caráter emergencial e temporário, revestida de excepcional interesse público, com duração de 03 (três) meses, devendo a contrata ser rescindida a qualquer momento, assim que realizado o competente processo seletivo para contratação de profissional para o cargo de Enfermeira padrão-PSF.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 06 de Agosto de 2020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria